



PROCESSO N.º 1390/2010

PROTOCOLO N.º 10.385.334-6

PARECER CEE/CEB N.º 456/11

APROVADO EM 08/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CEF/SEED

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Alteração do Parecer CEE/CEB nº 1123/10.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

### I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 807/2011 – SUED / SEED de 12 de maio de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o protocolado acima, solicitando alteração do Parecer CEE/CEB nº 1123/10, que aprovou a alteração do Plano do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, do Colégio Estadual “Machado de Assis” - Ensino Médio e Profissional do município de Sertanópolis, que por um lapso de digitação constou no item (I) folha (1) e no item (II) Voto do Relator o município de Londrina, sendo que o correto é o município de Sertanópolis.

### II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, no item I folha (1) e no item (II) folha (3) voto do Relator do Parecer CEE/CEB nº 1123/10 de 01/12/10, que aprovou a alteração do Plano do Curso Técnico em Informática do Colégio Estadual “Machado de Assis” - Ensino Médio e Profissional, onde se lê município de Londrina, leia-se município de Sertanópolis.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEB nº 1123/10.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 08 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB